Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CGC 46 151 718/0001-80

Gabinete do Prefeito

01

LEI Nº 2.020, DE 5 DE OUTUBRO DE 1.981

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE, AUTARQUIA VINCULADA À SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO o RECEBIMENTO DE COLABORAÇÃO PARA CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO BIRIGUIZINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE, Convênio para efeito de construção de canalização do Córrego Biriguizinho, neste Município, na qual o Departamento, colaborará com a Prefeitura, com a importância fixa de Cr$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), para a execução da referida obra.

ARTIGO 2º -- A Prefeitura Municipal executará - diretamente ou através de terceiros a referida obra, nas condições estabelecidas pelo Convênio a ser lavrado para a consecução do objeto mencionado nesta lei, ficando o Departamento isento de qualquer outra colaboração além da estabelecida no referido Convênio, para a execução e conclusão do serviço em apreço.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e um.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expedi-

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CGC 46 151 718/0001-80

Gabinete do Prefeito

02

Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e um, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)

Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente